

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.783, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.040, de 15 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

	TOTAL	R\$	65.000,00
339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$	35.000,00
319113	Obrigações Patronais		30.000,00
23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.	PODER EXECUTIVO		

Art. 2°- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
(6769) 319013	Obrigações Patronais R\$	35.000,00
(6771) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$	30.000,00
	TOTALR\$	65.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de junho de 2015.